



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigo/MG – CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1935, DE 29 DE MAIO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.705/2018, QUE CRIOU O CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 1.705, de 22 de novembro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

I - por um representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - por três representantes da sociedade civil, para o preenchimento das seguintes vagas:

- a) Um representante dos aposentados;
- b) Um representante do Credo Religioso;
- c) Um representante de entidade da sociedade civil com sede no município.

Art. 2º - Ficam revogados os §§ 5º e 6º do art. 3 da Lei Municipal nº 1.705, de 22 de novembro de 2018.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.705, de 22 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 29 de maio de 2025.

JULLIANO

LACERDA

LINO:0345827660

2

Assinado de forma digital
por JULLIANO LACERDA

LINO:03458276602

Dados: 2025.05.29

08:46:11 -03'00'

Julliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigo

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 29 / 05 / 2025

Tauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO